

JUSTIFICATIVA DE VOTO EM ASSEMBLÉIA DA SUZANO PAPEL E CELULOSE  
CNPJ/MF: 16.404.287/0001-55  
Companhia Aberta - Assembleia Geral Extraordinária  
13 de setembro de 2018

Deliberações:

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- 1 - Ratificar o investimento da Companhia na Eucalipto Holding S.A., Companhia fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.339.648/0001-79, mediante subscrição de novas ações no valor previsto no Protocolo e Justificação, integralizado no ato da subscrição em dinheiro.
- 2 - Aprovar o Protocolo e Justificação celebrado em 26 de julho de 2018 entre as administrações da Companhia, da Holding e da Fibria Celulose S.A., que estabelece os termos e condições da reorganização societária.
- 3 - Ratificar a nomeação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Holding, para fins da incorporação da Holding pela Companhia.
- 4 - Aprovar o Laudo de Avaliação da Holding.
- 5 - Aprovar a Operação proposta, nos termos do Protocolo e Justificação.
- 6 - Aprovar o aumento do capital social da Suzano em decorrência da incorporação da Holding, a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Holding em benefício de seus acionistas, com o cancelamento das ações de emissão da Holding detidas pela Companhia.
- 7 - Aprovar a reforma do estatuto social da Companhia para consignar, no art. 5º, em decorrência da deliberação tomada conforme o item (vi) acima, o montante do capital social subscrito da Companhia e o número de ações que o representa, assim como ajustar a redação do Parágrafo Primeiro do mesmo no que se refere ao capital autorizado e, ainda, alterar o art. 12 do estatuto social da Companhia em relação ao número máximo de membros do seu Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração da Companhia.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2018, abstendo-se nos itens acima. Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

São Paulo, 13 de setembro de 2018.

CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

